



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1842 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a implantar um Centro de Apoio/Assistência à Mulher no Município de Barra do Piraí."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Barra do Piraí autorizado a tramitar as tratativas necessárias junto ao Governo Estadual para a implantação de um Centro de Apoio/Assistência à Mulher no Município de Barra do Piraí, com departamentos especializados em atendimento a mães solteiras, incluindo assistência psicológica e infantil, como também as mulheres que sofrem violência doméstica, com suporte psicológico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 59/2011
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Mário Reis Esteves